



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”  
Paço Municipal José Darci Soares

**DECRETO 1831/2020**  
de 27 de Fevereiro de 2020

**“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências”.**

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 685/2019, art. 4º, Inciso III, de 29 de Novembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transposto recursos no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificada na seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.02 – ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2023 – Manutenção Creche

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0012.2008 – Fundo Municipal Assistência Social - FMAS

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$: 45.000,00**

**Art. 2º** Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”  
Paço Municipal José Darci Soares

## DECRETO 1831/2020 de 27 de Fevereiro de 2020

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.02 – ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2024 – Manutenção Pré-Escola

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01 – COORDENAÇÃO E GESTÃO TRAB. E DESENV. SOCIAL

11.334.0010.2002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$: 45.000,00**

*Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Quadra, 27 de Fevereiro de 2.020.*

  
**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.*

  
**OSMAR RODRIGUES**  
*Diretor Financeiro*